



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS**  
**SECRETARIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição de materiais elétricos, eletrônicos e acessórios necessários para instalação, conexão e funcionamento de equipamentos da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

**2. JUSTIFICATIVA**

A contratação visa assegurar a adequada infraestrutura para utilização de equipamentos institucionais, permitindo sua correta fixação, conexão e alimentação elétrica, garantindo segurança, organização, preservação do patrimônio público e pleno funcionamento nas atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo Municipal.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Item	Descrição	Quantidade
01	Cabo HDMI, 5 metros	02 unidades
02	Canaleta, 2 metros	01 unidade
03	Fio paralelo 2,5 mm <sup>2</sup> , 2 metros	01 unidade
04	Plugue macho/fêmea para tomada	01 unidade
05	Suporte universal	01 unidade
06	Tomada externa dupla, caixa sistema X de sobrepor, 10A	01 unidade

**Especificações:**

- Materiais e componentes elétricos novos, sem uso anterior, com certificação de segurança (INMETRO) quando aplicável;
- Cabo HDMI de alta velocidade compatível com as conexões dos equipamentos da Câmara;
- Suporte do tipo universal, acompanhado de kit completo de fixação (parafusos e buchas) adequado para paredes de alvenaria;
- Produtos acondicionados em embalagens próprias do fabricante que garantam a integridade dos itens até a entrega.

**4. VALOR ESTIMADO**

Valor estimado conforme pesquisa de preços de mercado a ser realizada, observando os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS**  
**SECRETARIA**

**5. FORMA DE EXECUÇÃO**

Os materiais deverão ser fornecidos e entregues de forma integral (lote único), nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS, mediante autorização prévia e emissão da respectiva Nota de Empenho.

**6. PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os materiais deverão ser **entregues imediatamente assim que solicitado pela Administração**, após o recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

**7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço global, desde que atendidas todas as especificações e exigências estabelecidas.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº **3.3.90.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo**.

Dom Feliciano/RS, 25 de junho de 2026.

---

**Cassiane T. Szymanski Nunes**  
**Agente Legislativo**